



DECRETO Nº 162/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1231/2021, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 43.655,00 (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

05.001.26.782.3001.1047	33.90.93.00.00	783	Indenizações e Restituições	43.525,00
			TOTAL	43.525,00

Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação- Ribeirão Bonito conv.41/2019-SEDU

05.009.15.451.3001.1048	33.90.93.00.00	785	Indenizações e Restituições	130,00
			TOTAL	130,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
783	Adequação de estrada vicinal com pavimentação poliédrica	43.059,12
785	Pavimentação/Recape/Urbanização/ Iluminação	14,21
	TOTAL	43.073,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

II– Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.18.10.91.00.00 (783)	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	465,88
24.28.99.11.01.00 (785)	Transferências de Convênios do Estado	115,79
	TOTAL	581,67

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um. (16/07/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal